



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1081 I Páginas 4

Guaratuba, 12 de abril de 2.024



LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.055

Data: 11 de abril de 2.024.

Súmula: “Institui o Dia Municipal do Agricultor e Produtor Rural no Município de Guaratuba, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 28 do mês de julho o “Dia Municipal do Agricultor e Produtor Rural” no município de Guaratuba.

Parágrafo Único. O Dia Municipal do Agricultor e Produtor Rural, passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos, seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura e aos produtores e produtoras do Município, bem como valorizar e divulgar a importância do trabalho desses profissionais.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão a disposição da dotação corrente do orçamento do município, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 828 de 01/03/24

Of. Nº 006/24 CMG de 02/04/24

LEI Nº 2.056

Data: 11 de abril de 2.024.

Súmula: “Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.817/19 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica modificado o prazo máximo de concessão de uso do bem público, para as atividades recreativas conhecidas popularmente como “Trenzinho e Carreta da Alegria” para 88 (oitenta e oito) meses, alterando, por conseguinte a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.817/2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLE nº 1646/24 de 05/02/24

Of. Nº 007/24 CMG de 10/04/24 c/emenda modif.

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 25.692

Data: 12 de abril de 2.024

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 30 de abril de 2.024. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 76, X, da Lei Orgânica, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente, no dia 30 de abril de 2.024.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, exceto Procuradoria Fiscal e Agência do Contribuinte, ainda, a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde,

Secretaria Municipal da Segurança Pública, Departamentos de Fiscalização, Abrigo Institucional - Casa da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.693

Data: 12 de abril de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Gustavo Henrique Stadler do cargo de Facilitador de Oficinas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 22946/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Gustavo Henrique Stadler do cargo de Facilitador de Oficinas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.694

Data: 12 de abril de 2.024

Súmula: Nomeia servidor(a) para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, o seguinte servidor (a):

Jessica Paola Massanik e Silva

RG nº 12.556.425-9/PR, e do CPF/MF nº 092.777.029-66.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.695

Data: 12 de abril de 2.024

Súmula: Nomeia servidor(a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, o seguinte servidor (a):

Eugenia Salvador Pereira

RG nº 7.757.006-3/PR, e do CPF/MF nº 043.909.939-09

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.696

Data: 12 de abril de 2.024
Súmula: Nomeia servidor(a) para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, o seguinte servidor (a):
Angelita Custódia Bispo da Silva
RG nº 14.115.522-2/PR, e do CPF/MF nº 089.472.919-51
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.697

Data: 12 de abril de 2.024
Súmula: Exonera, Edgar Fernandez, do cargo de Diretor Geral – Símbolo CC-01.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), Edgar Fernandez, do cargo de Diretor Geral – Símbolo CC-01.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.698

Data: 12 de abril de 2.024
Súmula: Nomeia, Edgar Fernandez, para o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente – Símbolo S1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), Edgar Fernandez, portador do RG nº 8.170.625-5 e CPF/MF nº 039.305.599-00, para o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente – Símbolo S1.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.699

Data: 12 de abril de 2.024
Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação por encargos especiais, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Laureci Simão de Miranda
25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento base;
Vinicius Lopes dos Santos
50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.024, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.700

Data: 12 de abril de 2.024
Súmula: Exonera, Edilson Garcia Kalat, do cargo de Secretário Municipal da Habitação – S1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Edilson Garcia Kalat, do cargo de Secretário Municipal da Habitação – S1.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.701

Data: 12 de abril de 2.024
Súmula: Nomeia, Edilson Garcia Kalat, para o cargo de Diretor Presidente do Guaraprev.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Complementar nº 015/23, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), Edilson Garcia Kalat, portador do RG nº 5.024.969-7 e do CPF/MF nº 700.174.259-72, para o cargo de Diretor Presidente do Guaraprev.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito



EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edgard Fernandes – Secretário Municipal do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão e Secretário de Obras e Infraestrutura

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br